



ADVERTÊNCIA

O Município de Jacutinga adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Existem diversos processos administrativos em que a Prefeitura de Jacutinga vem aplicando multas e suspendendo empresas que participem de certames licitatórios.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preços são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação pertinente.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivamente de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

(Processo Administrativo nº 04/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, por meio do Departamento de Licitações, sediado Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 1.670, de 7 de janeiro de 2005, Decreto Municipal 4.365/2018 de 06/03/2018, Decreto Municipal nº 4732/2020 de 13 de abril de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/02/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1 . OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao(s) órgão(s) gerenciador(res) e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/> e solicitar a chave de acesso ou documento relativo, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente documentação exigida terá acesso ao portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

3.1.2. A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

3.2. *Além do credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, o licitante deverá ter o nível básico do registro cadastral no SICAF.*

3.2.1. O cadastramento no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jacutinga/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no PORTAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste pregão somente as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, estiver com credenciamento regular junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de chave de acesso), através do site <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/> e que estejam com credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9 da IN SEGES/MP nº 03 de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.5.1. Empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor.

4.3.6. Entidades empresariais reunidas em consórcio;

4.3.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou a alta complexidade técnica. Como o objeto do presente edital não contempla os referidos serviços, consignou a vedação acima.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário).

4.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, relativo as seguintes declarações:

4.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

4.4.2. O cumprimento dos requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto 5.4. deste Edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. **O ÚNICO MEIO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

5.8. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da Administração.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais.

6.1.2. Marca do item;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo implementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento de prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance será ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá a duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*



7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no País;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestadamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vícios insanáveis ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob penas de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. **O(a) pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos itens abaixo, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis, contatos da data da solicitação pela pregoeira, via chat.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	60	MACARRAO AVE MARIA
17	BISCOITO DE POLVILHO	61	MACARRÃO ESPAGUETE.
18	BISCOITO MAIZENA	62	MACARRAO PENNE
20	BISNAGUINHA 300 GRAMAS	66	MANTEIGA POTE 200 GRAMAS
22	CAFÉ TORRADO E MOIDO	68	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS
36	COCO RALADO 50 G	69	MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS
42	FARINHA DE MANDIOCA	72	MILHO BRANCO PARA CANJICA.
43	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA	73	MILHO PARA PIPOCA
44	FARINHA DE MILHO	74	MILHO VERDE EM CONSERVA.
46	FARINHA DE TRIGO	78	OLEO VEGETAL: SOJA
47	FEIJAO CARIOCA.	79	OREGANO EM FOLHA
48	FEIJAO PRETO TIPO 1	82	PAO DE FORMA FATIADO
49	FERMENTO QUIMICO EM PO	83	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS
53	LEITE DE COCO 200 ML	95	VINAGRE ESCURO

8.6.3.1. O local indicado para apresentação da amostra será na Sala de Licitação, localizado na Praça dos Andradas, s/n, Centro, Jacutinga/MG, onde será realizado o procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. As amostras serão avaliadas pela Equipe Técnica de Nutrição do Município de Jacutinga, de acordo com a Ficha Técnica de Gêneros Alimentícios – anexo XI, em no máximo 03 (três) dias úteis, para conclusão das análises seguindo os critérios abaixo elencados:



- qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto;
- análise sensorial: características organolépticas (cor, odor, aparência e textura) que devem ser próprias do produto cru.
- avaliação técnico-culinária: o produto será preparado, sendo verificado tempo de cocção, consistência/textura, rendimento e análise sensorial do pronto.
- rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rotulo, a embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 - ✓ Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 - ✓ Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso do produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - ✓ Data de fabricação, data de validade ou data de vencimento e número de lote;
 - ✓ Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
 - ✓ Informação Nutricional;
 - ✓ Conteúdo (peso) líquido;
 - ✓ Número de registro do produto no órgão competente, se houver.

8.6.3.4. Esta análise possuirá caráter eliminatório e será registrada no formulário para AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro(s) classificados(s) não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análise pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

8.6.3.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e consumidos pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade.



8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar para a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições da participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos incluídos no sistema do pregão eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. O interessado, para efeito de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as documentações constantes no sistema de pregão eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios oficiais eletrônicos emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em consultar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º do Decreto 10.024 de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante aprovação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integração do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência.

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8. **Alvará Sanitário/Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa Licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante, conforme Lei 9.782/99.**

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os índices indicados no item 9.10.3 deverão ser entregues pelo proponente, conjuntamente com o balanço patrimonial.



9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de objeto similar ao objeto contratado.

9.12. Outras Documentações

9.12.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo constante no Anexo VI.

9.12.2. Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002, conforme modelo constante no Anexo VII.

9.12.3. Declaração de Condição de ME ou EPP, conforme modelo constante no Anexo VIII;

9.12.4. Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente, conforme Anexo IX;

9.12.5. Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme Anexo X.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal.

10.1.2. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.3. Valor unitário e total do item, em moeda nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais.

10.1.4. Marca do item;

10.1.5. Conter o fabricante;

10.1.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.7. Conter, ainda, e-mail para envio das Solicitações de Fornecimento, bem como conter o telefone para contato.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (DEZ) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou no cadastro no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento,

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.3. O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93.

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. ***O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato antes do término de sua vigência para a contratação de quantitativo restante.***

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura de instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro do SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@jacutinga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça dos Andradas, s/n, centro, Jacutinga/MG, CEP: 37590-000 – SETOR DE PROTOCOLO.

22.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 22.2.

22.6. o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspenso à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecimento, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá ao deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico www.jacutinga.mg.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00min, no mesmo endereço e períodos nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I – termo de referência;

23.12.2. ANEXO II – minuta de ata de registro de preços;

23.12.3. ANEXO III – minuta de termo de contrato;

23.12.4. ANEXO IV – modelo de planilha/proposta comercial;

23.12.5. ANEXO V – planilha estimativa de custos;

23.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

- 23.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002.
- 23.12.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- 23.12.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente;
- 23.12.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- 23.12.11. ANEXO XI - Modelo de Ficha de Avaliação Técnica dos Gêneros Alimentícios.

Município de Jacutinga, 19 de janeiro de 2023.

REGINALDO
SYDINE
LUIZ:03214748
645

Assinado de forma
digital por
REGINALDO SYDINE
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO Nº 04/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA. Legume in natura, tipo: abobrinha italiana. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		4,09	2.454,00
2	ACELGA. Verdura in natura, tipo: acelga. ENTREGA DIÁRIA	1500	UN		4,66	6.990,00
3	ACUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 5 kg.	2000	EB		18,26	36.520,00
4	ACUCAR REFINADO 1 KG Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 kg.	1000	EB		4,99	4.990,00
5	AGUA MINERAL 200 ML Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo 200 ml.	8000	EB		0,527	4.216,00
6	ALFACE CRESPA Verdura in natura, tipo: alface crespa. ENTREGA DIÁRIA	2000	UN		3,56	7.120,00
7	ALHO - CABECA Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		24,13	9.652,00
8	APRESUNTADO FATIADO Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		33,80	40.560,00
9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 5 Quilos.	3000	EB		27,66	82.980,00
10	ATUM EM CONSERVA Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 170 gramas.	200	EB		9,54	1.908,00
11	BACON SUINO. Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	300	KG		35,27	10.581,00
12	BANANA PRATA.	20000	KG		7,59	151.800,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA					
13	BATATA INGLESA. Legume in natura, tipo: batata inglesa. ENTREGA DIÁRIA	10000	KG		7,32	73.200,00
14	BERINJELA. Legume in natura, tipo: berinjela. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		4,23	846,00
15	BETERRABA. Legume in natura, tipo: beterraba. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		4,49	5.388,00
16	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote de 350 a 400 gramas.	2000	PT		7,42	14.840,00
17	BISCOITO DE POLVILHO. Biscoito, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho.	2000	KG		45,98	91.960,00
18	BISCOITO MAIZENA Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio. Pacote de 300 a 400 gramas.	2000	EB		6,96	13.920,00
19	BISCOITO NATA. Biscoito, apresentação: redondo, sabor: nata, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana.	100	KG		44,83	4.483,00
20	BISNAGUINHA 300 GRAMAS Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaguinha. Embalagem 300 gramas.	4000	EB		9,36	37.440,00
21	BROCOLIS. Verdura in natura, tipo: brócolis comum. ENTREGA DIÁRIA	400	MC		4,99	1.996,00
22	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: touch/almofada ou vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote 500 gramas.	2500	PT		16,82	42.050,00
23	CARNE BOVINA: ACÉM MOÍDA. Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8500	KG		32,46	275.910,00
24	CARNE BOVINA: ACEM PEDACO Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8000	KG		35,80	286.400,00
25	CARNE BOVINA: FIGADO. Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	300	KG		19,63	5.889,00
26	CARNE BOVINA: MUSCULO.	600	KG		32,96	19.776,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA					
27	CARNE DE FRANGO: COXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		13,80	2.760,00
28	CARNE DE FRANGO: COXA/SOBRECOXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		12,49	2.498,00
29	CARNE DE FRANGO: PEITO COM OSSO. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	9000	KG		19,13	172.170,00
30	CARNE SUINA: PERNIL PEDACO Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		19,96	19.960,00
31	CEBOLA AMARELA Legume in natura, tipo: cebola amarela. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		6,58	7.896,00
32	CENOURA. Legume in natura, tipo: cenoura ENTREGA DIÁRIA	1500	KG		2,86	4.290,00
33	CHEIRO VERDE. Condimento, tipo: cebolinha e salsa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	2200	MC		2,93	6.446,00
34	CHICORIA. Verdura in natura, tipo: chicória. ENTREGA DIÁRIA	500	MC		2,93	1.465,00
35	CHUCHU. Legume in natura, tipo: chuchu branco ENTREGA DIÁRIA	800	KG		2,63	2.104,00
36	COCO RALADO 50 G Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal. Pacote 50 gramas.	100	PT		4,23	423,00
37	COUVE-FLOR. Verdura in natura, tipo: couve-flor. ENTREGA DIÁRIA	200	UN		6,66	1.332,00
38	COUVE. Verdura in natura, tipo: couve. ENTREGA DIÁRIA	1200	MC		3,43	4.116,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

39	ERVILHA 300 GRAMAS. Legume em conserva, tipo: ervilha. Embalagem 300 gramas.	1000	EB		4,72	4.720,00
40	ESPINAFRE. Verdura in natura, tipo: espinafre. ENTREGA DIÁRIA	200	MC		3,49	698,00
41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML. Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha. Embalagem 30 ml.	50	EB		9,89	494,50
42	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Embalagem 1 quilo.	100	EB		9,43	943,00
43	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	500	KG		5,53	2.765,00
44	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	500	KG		9,09	4.545,00
45	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: crú.	300	KG		8,82	2.646,00
46	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.	2500	KG		6,62	16.550,00
47	FEIJAO CARIOCA. Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	10000	KG		10,99	109.900,00
48	FEIJAO PRETO TIPO 1 Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1.	600	KG		11,33	6.798,00
49	FERMENTO QUIMICO EM PO Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem 250 gramas.	400	EB		10,63	4.252,00
50	GOIABA VERMELHA Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	300	KG		8,46	2.538,00
51	GOIABADA 500 GRAMAS. Doce em massa, sabor: goiabada, prazo validade mínimo: 6 meses. Embalagem 500 gramas	100	EB		8,16	816,00
52	LARANJA PERA Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	30000	KG		3,00	90.000,00
53	LEITE DE COCO 200 ML Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Caixa 200 ml.	200	CX		6,59	1.318,00
54	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: UHT. Caixa 1 litro.	50000	CX		5,81	290.500,00
55	LEITE TIPO C. Leite fluido, origem: de vaca, tipo: C, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. Saco 1 litro.	15000	SC		5,69	85.350,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	ENTREGA DIÁRIA					
56	LIMÃO TAITI. Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		6,83	6.830,00
57	LINGUICA CALABRESA. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	2500	KG		26,63	66.575,00
58	LINGUICA DE PORCO FINA Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	2500	KG		26,85	67.125,00
59	MACA NACIONAL GALA Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	15000	KG		13,66	204.900,00
60	MACARRAO AVE MARIA. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: ave Maria, pai nosso.	1000	KG		9,36	9.360,00
61	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. Pacote 500 gramas.	6000	PT		5,26	31.560,00
62	MACARRAO PENNE. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: penne.	3000	KG		10,90	32.700,00
63	MAMAO FORMOSA Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		9,49	5.694,00
64	MANDIOCA. Legume in natura, tipo: mandioca, aipim. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		4,83	2.415,00
65	MANDIOQUINHA. Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		13,99	6.995,00
66	MANTEIGA POTE 200 GRAMAS Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Pote 200 gramas.	400	PE		15,32	6.128,00
67	MARACUJA AZEDO Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		17,59	7.036,00
68	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. pote 500 gramas.	3000	PE		9,16	27.480,00
69	MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS. Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido. Embalagem 340 gramas.	10000	EB		6,96	69.600,00
70	MELANCIA VERMELHA Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação:	500	KG		2,56	1.280,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	natural. ENTREGA DIÁRIA					
71	MELAO. Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		5,49	2.196,00
72	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).	100	KG		15,73	1.573,00
73	MILHO PARA PIPOCA. Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 1 Quilo.	400	EB		12,33	4.932,00
74	MILHO VERDE EM CONSERVA. Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem 200 gramas.	1000	EB		4,19	4.190,00
75	MORANGO EM BANDEJA. Fruta, tipo: morango, apresentação: natural. Bandeja 250 gramas. ENTREGA DIÁRIA	2000	BA		8,43	16.860,00
76	MORTADELA COM TOUCINHO Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		33,77	33.770,00
77	MUCARELA FATIADA Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado. ENTREGA DIÁRIA	1500	KG		49,13	73.695,00
78	OLEO VEGETAL: SOJA Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem 900 ml.	4000	EB		9,69	38.760,00
79	ORÉGANO EM FOLHA 100 GRAMAS. Condimento, tipo: orégano, apresentação: folha. Embalagem 100 gramas.	300	EB		6,19	1.857,00
80	OVO DE GALINHA BRANCO Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: grande. Bandeja 12 unidades.	5000	BA		10,23	51.150,00
81	PÃO DE BATATA QUILO. Pão, base: de batata e farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, tipo adicional: redondo.	2000	KG		18,26	36.520,00
82	PAO DE FORMA FATIADO. Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500 gramas.	3000	EB		8,89	26.670,00
83	PAO DE LEITE 50 GRAMAS, Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de leite, peso aproximado por unidade: 50 gramas.	5000	KG		21,93	109.650,00
84	PAO FRANCES 50 GRAMAS. Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g. ENTREGA DIÁRIA	20000	KG		15,20	304.000,00
85	PEPINO. Legume in natura, tipo: pepino. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		5,66	3.396,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

86	PERA. Fruta, tipo: pera d'agua, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		16,32	8.160,00
87	PIMENTAO VERDE. Legume in natura, tipo: pimentão verde. ENTREGA DIÁRIA	50	KG		8,96	448,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA. Polpa de fruta, sabor: variado, apresentação: congelada. Embalagem com 100 gramas.	4000	EB		3,14	12.560,00
89	REPOLHO. Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		2,49	996,00
90	SAL REFINADO. Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 PH. Pacote 1 quilo.	800	PT		3,79	3.032,00
91	SALSICHA HOT DOG Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	500	KG		13,56	6.780,00
92	SORVETES SABORES VARIADOS. Sorvete, tipo: gelado - base agua, sabor: variado, forma apresentação: palito, temperatura conservação: 15º C. Embalagem 58 gramas.	12000	EB		3,76	45.120,00
93	TOMATE. Legume in natura, tipo: tomate salada. ENTREGA DIÁRIA	3000	KG		9,46	28.380,00
94	VAGEM MACARRAO. Legume in natura, tipo: vagem macarrão. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		11,66	2.332,00
95	VINAGRE ESCURO. Vinagre matéria prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido. Frasco 750 ml.	1000	FR		8,58	8.580,00

Valor médio de mercado R\$ 3.455.447,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção da merenda escolar nas unidades escolares do município.

2.2. Ademais, por não precisarmos ao certo o quantitativo a ser utilizado, uma vez que, a demanda varia conforme as necessidades, optamos por registrar o preço para as aquisições futuras e incertas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação dos bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

4.1.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, diretamente no Núcleo da Merenda Escolar, localizado na Rua José Adami Neto, s/n, centro, atrás da Câmara Municipal, Jacutinga/MG.

4.1.2. Os itens 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 89, 93 e 94, deverão ser entregues diariamente, conforme solicitação do Departamento de Merenda Escolar.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens de entrega diária, quando rejeitados deverão ser substituídos no prazo no 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca/modelo, fabricante*.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. **Gestor do contrato:** Reginaldo Sydine Luiz, secretário municipal de educação, e-mail: educacao@jacutinga.mg.gov.br.

9.2. **Fiscal do Contrato:** Alexandre de Carvalho, secretaria municipal de educação, edital2@jacutinga.mg.gov.br, educacao@jacutinga.mg.gov.br e Priscila Legatti Canela Capelini, nutricionista, e-mail nucleodamerenda@hotmail.com.

9.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

9.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{I = 0,00016438}{(6 / 100)} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. falhar ou fraudar na execução da ata de registro ou do contrato;
 - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato/ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por hora e/ou dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) horas e/ou 10 (dez) dias, conforme o caso;
 - 12.2.2.1. a multa para os itens de entrega diária será calculada por hora, já os demais itens será calculado por dia.
 - 12.2.3. multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto ou pelo descumprimento de outra determinação do edital;
 - 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jacutinga, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
 - 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jacutinga, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo(s) fornecedor(es) são:

14.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor(a) e dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.2.1.2. Fornecimento de objeto similar ao objeto licitado.

14.3. Os critérios de qualificação Econômico-Financeira a serem atendidos pelo(s) fornecedor(es) são:

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

14.3.1.1. Empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

14.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.3.5. Os índices indicados no item 14.3.3 deverão ser entregues pelo proponente, conjuntamente com o balanço patrimonial.

14.4. **Habilitação Especial (art. 28, da lei 8.666/93).**



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

14.4.1. Alvará Sanitário/Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa Licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante, conforme Lei 9.782/99.

14.5. **O critério de aceitabilidade de preços serão:**

14.5.1. Valor total: R\$ 3.455.447,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

14.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constantes no item 1 deste termo de referência.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

14.7. As regras de desempate entre as propostas são as disciplinadas no edital.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa competitiva o(a) pregoeiro(a) exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostras dos itens abaixo relacionados, sob pena de não aceitação da proposta, no local indicado e dentro do prazo de 02 (dois) úteis, contados da solicitação da pregoeira, via chat.

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	60	MACARRAO AVE MARIA
17	BISCOITO DE POLVILHO	61	MACARRÃO ESPAGUETE.
18	BISCOITO MAIZENA	62	MACARRAO PENNE
20	BISNAGUINHA 300 GRAMAS	66	MANTEIGA POTE 200 GRAMAS
22	CAFÉ TORRADO E MOIDO	68	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS
36	COCO RALADO 50 G	69	MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS
42	FARINHA DE MANDIOCA	72	MILHO BRANCO PARA CANJICA.
43	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA	73	MILHO PARA PIPOCA
44	FARINHA DE MILHO	74	MILHO VERDE EM CONSERVA.
46	FARINHA DE TRIGO	78	OLEO VEGETAL: SOJA
47	FEIJAO CARIOCA.	79	OREGANO EM FOLHA
48	FEIJAO PRETO TIPO 1	82	PAO DE FORMA FATIADO
49	FERMENTO QUIMICO EM PO	83	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS
53	LEITE DE COCO 200 ML	95	VINAGRE ESCURO

14.1.1. O local indicado para apresentação das amostras será na Sala de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça dos Andradas, s/n, Centro, Jacutinga/MG, onde será realizado o procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

14.1.2.1.1. As amostras serão avaliadas pela Equipe Técnica de Nutrição do Município de Jacutinga, de acordo com a Ficha Técnica de Gêneros Alimentícios – anexo XI, em no máximo 03 (três) dias úteis, para conclusão das análises seguindo os critérios abaixo elencados:

- qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto;
- análise sensorial: características organolépticas (cor, odor, aparência e textura) que devem ser próprias do produto cru.
- avaliação técnico-culinária: o produto será preparado, sendo verificado tempo de cocção, consistência/textura, rendimento e análise sensorial do pronto.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

• rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rotulo, a embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- ✓ Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- ✓ Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso do produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- ✓ Data de fabricação, data de validade ou data de vencimento e número de lote;
- ✓ Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
- ✓ Informação Nutricional;
- ✓ Conteúdo (peso) líquido;
- ✓ Número de registro do produto no órgão competente, se houver.

14.1.3. Esta análise possuirá caráter eliminatório e será registrada no formulário para AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

14.1.4. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega das amostras fora das especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital, a proposta da licitante será recusada.

14.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro(s) classificados(s) não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.1.6. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análise pelos Órgãos de Controle Interno e Externo

14.1.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e consumidos pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.455.447,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

15.2. Os preços referenciais encontram-se no item 1 deste Termo de Referência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
401	2023	020503	12.306.1010.2055.0000	3.3.90.30.07



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

Município de Jacutinga, 19 de janeiro de 2023.

REGINALDO
SYDINE
LUIZ:03214748
645

Assinado de forma
digital por
REGINALDO SYDINE
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jacutinga
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Jacutinga, com sede na Praça dos Andradas, s/n, Centro na cidade de Jacutinga/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.914.128/0001-63, neste ato representado(a) por seu secretário municipal de educação, Sr. Reginaldo Sydine Luiz, inscrito no CPF sob o nº 032.147.486-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica nº 04/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa..... nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4.365/2018 de 06/03/2018, Decreto Municipal nº 4732/2020 de 13 de abril de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 4.365/2018 de 06/03/2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na execução da Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do fornecedor registrado



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/MG E
A EMPRESA

O Município de Jacutinga, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, neste ato representado(a) por seu secretário municipal de educação, Sr. Reginaldo Sydine Luiz, inscrito no CPF sob o nº 032.147.486-45, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto municipal nº. 1.670, de 7 de janeiro de 2005, Decreto Municipal nº 4.365/2018 de 06/03/2018, Decreto Municipal nº 4732/2020 de 13 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2023** por **Sistema de Registro de Preços nº 04/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua publicação e seu término de dará no dia 31 de dezembro de 20..., face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de nova contratação que, no caso, é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
401	2023	020503	12.306.1010.2055.0000	3.3.90.30.07

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não há exigência de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÃO

- 17.1. As solicitações de fornecimento, notificações, decisões e tudo mais que diga respeito à contratação serão encaminhadas nos endereços eletrônicos disponibilizados na Proposta da contratada, ficando essa responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico, sob pena de serem tidas como válidas as comunicações e intimações realizadas no e-mail disponibilizado na proposta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacutinga-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacutinga,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de registro de preços de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 04/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Jacutinga, do tipo menor preço, critério de julgamento menor valor por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA. Legume in natura, tipo: abobrinha italiana. ENTREGA DIÁRIA	600	KG			
2	ACELGA. Verdura in natura, tipo: acelga. ENTREGA DIÁRIA	1500	UN			
3	ACUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 5 kg.	2000	EB			
4	ACUCAR REFINADO 1 KG Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 kg.	1000	EB			
5	AGUA MINERAL 200 ML Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo 200 ml.	8000	EB			
6	ALFACE CRESPA Verdura in natura, tipo: alface crespa. ENTREGA DIÁRIA	2000	UN			
7	ALHO - CABECA Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. ENTREGA DIÁRIA	400	KG			
8	APRESUNTADO FATIADO Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1200	KG			
9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 5 Quilos.	3000	EB			
10	ATUM EM CONSERVA Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 170 gramas.	200	EB			
11	BACON SUINO. Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de	300	KG			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA					
12	BANANA PRATA. Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	20000	KG			
13	BATATA INGLESA. Legume in natura, tipo: batata inglesa. ENTREGA DIÁRIA	10000	KG			
14	BERINJELA. Legume in natura, tipo: berinjela. ENTREGA DIÁRIA	200	KG			
15	BETERRABA. Legume in natura, tipo: beterraba. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG			
16	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote de 350 a 400 gramas.	2000	PT			
17	BISCOITO DE POLVILHO. Biscoito, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho.	2000	KG			
18	BISCOITO MAIZENA Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio. Pacote de 300 a 400 gramas.	2000	EB			
19	BISCOITO NATA. Biscoito, apresentação: redondo, sabor: nata, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana.	100	KG			
20	BISNAGUINHA 300 GRAMAS Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi- doce, tipo adicional: bisnaguinha. Embalagem 300 gramas.	4000	EB			
21	BROCOLIS. Verdura in natura, tipo: brócolis comum. ENTREGA DIÁRIA	400	MC			
22	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: touch/almofada ou vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote 500 gramas.	2500	PT			
23	CARNE BOVINA: ACÉM MOÍDA. Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8500	KG			
24	CARNE BOVINA: ACEM PEDACO Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8000	KG			
25	CARNE BOVINA: FIGADO. Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	300	KG			
26	CARNE BOVINA: MUSCULO. Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro,	600	KG			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA					
27	CARNE DE FRANGO: COXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG			
28	CARNE DE FRANGO: COXA/SOBRECOXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG			
29	CARNE DE FRANGO: PEITO COM OSSO. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	9000	KG			
30	CARNE SUINA: PERNIL PEDACO Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG			
31	CEBOLA AMARELA Legume in natura, tipo: cebola amarela. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG			
32	CENOURA. Legume in natura, tipo: cenoura ENTREGA DIÁRIA	1500	KG			
33	CHEIRO VERDE. Condimento, tipo: cebolinha e salsa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	2200	MC			
34	CHICORIA. Verdura in natura, tipo: chicória. ENTREGA DIÁRIA	500	MC			
35	CHUCHU. Legume in natura, tipo: chuchu branco ENTREGA DIÁRIA	800	KG			
36	COCO RALADO 50 G Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal. Pacote 50 gramas.	100	PT			
37	COUVE-FLOR. Verdura in natura, tipo: couve-flor. ENTREGA DIÁRIA	200	UN			
38	COUVE. Verdura in natura, tipo: couve. ENTREGA DIÁRIA	1200	MC			
39	ERVILHA 300 GRAMAS. Legume em conserva, tipo: ervilha. Embalagem 300 gramas.	1000	EB			
40	ESPINAFRE. Verdura in natura, tipo: espinafre. ENTREGA DIÁRIA	200	MC			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML. Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha. Embalagem 30 ml.	50	EB			
42	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Embalagem 1 quilo.	100	EB			
43	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	500	KG			
44	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	500	KG			
45	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru.	300	KG			
46	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.	2500	KG			
47	FEIJAO CARIOCA. Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	10000	KG			
48	FEIJAO PRETO TIPO 1 Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1.	600	KG			
49	FERMENTO QUIMICO EM PO Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem 250 gramas.	400	EB			
50	GOIABA VERMELHA Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	300	KG			
51	GOIABADA 500 GRAMAS. Doce em massa, sabor: goiabada, prazo validade mínimo: 6 meses. Embalagem 500 gramas	100	EB			
52	LARANJA PERA Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	30000	KG			
53	LEITE DE COCO 200 ML Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Caixa 200 ml.	200	CX			
54	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: UHT. Caixa 1 litro.	50000	CX			
55	LEITE TIPO C. Leite fluido, origem: de vaca, tipo: C, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. Saco 1 litro. ENTREGA DIÁRIA	15000	SC			
56	LIMÃO TAITI. Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	1000	KG			
57	LINGUICA CALABRESA. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	2500	KG			
58	LINGUICA DE PORCO FINA	2500	KG			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA					
59	MACA NACIONAL GALA Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	15000	KG			
60	MACARRAO AVE MARIA. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: ave Maria, pai nosso.	1000	KG			
61	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. Pacote 500 gramas.	6000	PT			
62	MACARRAO PENNE. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: penne.	3000	KG			
63	MAMAO FORMOSA Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	600	KG			
64	MANDIOCA. Legume in natura, tipo: mandioca, aipim. ENTREGA DIÁRIA	500	KG			
65	MANDIOQUINHA. Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. ENTREGA DIÁRIA	500	KG			
66	MANTEIGA POTE 200 GRAMAS Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Pote 200 gramas.	400	PE			
67	MARACUJA AZEDO Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG			
68	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. pote 500 gramas.	3000	PE			
69	MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS. Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido. Embalagem 340 gramas.	10000	EB			
70	MELANCIA VERMELHA Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	500	KG			
71	MELAO. Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG			
72	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).	100	KG			
73	MILHO PARA PIPOCA. Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 1 Quilo.	400	EB			
74	MILHO VERDE EM CONSERVA. Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem 200 gramas.	1000	EB			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

75	MORANGO EM BANDEJA. Fruta, tipo: morango, apresentação: natural. Bandeja 250 gramas. ENTREGA DIÁRIA	2000	BA			
76	MORTADELA COM TOUCINHO Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG			
77	MUCARELA FATIADA Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado. ENTREGA DIÁRIA	1500	KG			
78	OLEO VEGETAL: SOJA Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem 900 ml.	4000	EB			
79	ORÉGANO EM FOLHA 100 GRAMAS. Condimento, tipo: orégano, apresentação: folha. Embalagem 100 gramas.	300	EB			
80	OVO DE GALINHA BRANCO Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: grande. Bandeja 12 unidades.	5000	BA			
81	PÃO DE BATATA QUILO. Pão, base: de batata e farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, tipo adicional: redondo.	2000	KG			
82	PAO DE FORMA FATIADO. Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500 gramas.	3000	EB			
83	PAO DE LEITE 50 GRAMAS, Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de leite, peso aproximado por unidade: 50 gramas.	5000	KG			
84	PAO FRANCES 50 GRAMAS. Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g. ENTREGA DIÁRIA	20000	KG			
85	PEPINO. Legume in natura, tipo: pepino. ENTREGA DIÁRIA	600	KG			
86	PERA. Fruta, tipo: pera d'agua, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	500	KG			
87	PIMENTAO VERDE. Legume in natura, tipo: pimentão verde. ENTREGA DIÁRIA	50	KG			
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA. Polpa de fruta, sabor: variado, apresentação: congelada. Embalagem com 100 gramas.	4000	EB			
89	REPOLHO. Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. ENTREGA DIÁRIA	400	KG			
90	SAL REFINADO. Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 PH. Pacote 1 quilo.	800	PT			
91	SALSICHA HOT DOG Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação:	500	KG			



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	cozida, estado de conservação: resfriado(a).					
92	SORVETES SABORES VARIADOS. Sorvete, tipo: gelado - base água, sabor: variado, forma apresentação: palito, temperatura conservação: 15º C. Embalagem 58 gramas.	12000	EB			
93	TOMATE. Legume in natura, tipo: tomate salada. ENTREGA DIÁRIA	3000	KG			
94	VAGEM MACARRAO. Legume in natura, tipo: vagem macarrão. ENTREGA DIÁRIA	200	KG			
95	VINAGRE ESCURO. Vinagre matéria prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido. Frasco 750 ml.	1000	FR			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As solicitações de fornecimento, notificações, decisões e tudo mais que diga respeito à contratação serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico, sob pena de serem tidas como válidas as comunicações e intimações realizadas no e-mail disponibilizado na proposta.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Telefone para contato: _____

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

Nº DO BANCO _____

CONTA CORRENTE: _____

Nº DA AGÊNCIA _____

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO V – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA. Legume in natura, tipo: abobrinha italiana. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		4,09	2.454,00
2	ACELGA. Verdura in natura, tipo: acelga. ENTREGA DIÁRIA	1500	UN		4,66	6.990,00
3	ACUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 5 kg.	2000	EB		18,26	36.520,00
4	ACUCAR REFINADO 1 KG Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 kg.	1000	EB		4,99	4.990,00
5	AGUA MINERAL 200 ML Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo 200 ml.	8000	EB		0,527	4.216,00
6	ALFACE CRESPA Verdura in natura, tipo: alface crespa. ENTREGA DIÁRIA	2000	UN		3,56	7.120,00
7	ALHO - CABECA Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		24,13	9.652,00
8	APRESUNTADO FATIADO Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		33,80	40.560,00
9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 5 Quilos.	3000	EB		27,66	82.980,00
10	ATUM EM CONSERVA Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 170 gramas.	200	EB		9,54	1.908,00
11	BACON SUINO. Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	300	KG		35,27	10.581,00
12	BANANA PRATA. Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	20000	KG		7,59	151.800,00
13	BATATA INGLESA. Legume in natura, tipo: batata inglesa. ENTREGA DIÁRIA	10000	KG		7,32	73.200,00
14	BERINJELA. Legume in natura, tipo: berinjela. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		4,23	846,00
15	BETERRABA. Legume in natura, tipo: beterraba. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		4,49	5.388,00
16	BISCOITO CREAM CRACKER	2000	PT		7,42	14.840,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote de 350 a 400 gramas.					
17	BISCOITO DE POLVILHO. Biscoito, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho.	2000	KG		45,98	91.960,00
18	BISCOITO MAIZENA Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio. Pacote de 300 a 400 gramas.	2000	EB		6,96	13.920,00
19	BISCOITO NATA. Biscoito, apresentação: redondo, sabor: nata, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana.	100	KG		44,83	4.483,00
20	BISNAGUINHA 300 GRAMAS Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaguinha. Embalagem 300 gramas.	4000	EB		9,36	37.440,00
21	BROCOLIS. Verdura in natura, tipo: brócolis comum. ENTREGA DIÁRIA	400	MC		4,99	1.996,00
22	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: touch/almofada ou vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote 500 gramas.	2500	PT		16,82	42.050,00
23	CARNE BOVINA: ACÉM MOÍDA. Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8500	KG		32,46	275.910,00
24	CARNE BOVINA: ACEM PEDACO Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	8000	KG		35,80	286.400,00
25	CARNE BOVINA: FIGADO. Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	300	KG		19,63	5.889,00
26	CARNE BOVINA: MUSCULO. Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	600	KG		32,96	19.776,00
27	CARNE DE FRANGO: COXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		13,80	2.760,00
28	CARNE DE FRANGO: COXA/SOBRECOXA. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		12,49	2.498,00
29	CARNE DE FRANGO: PEITO COM OSSO. Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo	9000	KG		19,13	172.170,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	corde: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso. ENTREGA DIÁRIA					
30	CARNE SUINA: PERNIL PEDACO Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		19,96	19.960,00
31	CEBOLA AMARELA Legume in natura, tipo: cebola amarela. ENTREGA DIÁRIA	1200	KG		6,58	7.896,00
32	CENOURA. Legume in natura, tipo: cenoura ENTREGA DIÁRIA	1500	KG		2,86	4.290,00
33	CHEIRO VERDE. Condimento, tipo: cebolinha e salsa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	2200	MC		2,93	6.446,00
34	CHICORIA. Verdura in natura, tipo: chicória. ENTREGA DIÁRIA	500	MC		2,93	1.465,00
35	CHUCHU. Legume in natura, tipo: chuchu branco ENTREGA DIÁRIA	800	KG		2,63	2.104,00
36	COCO RALADO 50 G Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordurado e desidratado, aplicação: alimentação de pessoal. Pacote 50 gramas.	100	PT		4,23	423,00
37	COUVE-FLOR. Verdura in natura, tipo: couve-flor. ENTREGA DIÁRIA	200	UN		6,66	1.332,00
38	COUVE. Verdura in natura, tipo: couve. ENTREGA DIÁRIA	1200	MC		3,43	4.116,00
39	ERVILHA 300 GRAMAS. Legume em conserva, tipo: ervilha. Embalagem 300 gramas.	1000	EB		4,72	4.720,00
40	ESPINAFRE. Verdura in natura, tipo: espinafre. ENTREGA DIÁRIA	200	MC		3,49	698,00
41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML. Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha. Embalagem 30 ml.	50	EB		9,89	494,50
42	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Embalagem 1 quilo.	100	EB		9,43	943,00
43	FARINHA DE MILHO TIPO FUBA Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	500	KG		5,53	2.765,00
44	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional:	500	KG		9,09	4.545,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.					
45	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: crú.	300	KG		8,82	2.646,00
46	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.	2500	KG		6,62	16.550,00
47	FEIJAO CARIOCA. Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	10000	KG		10,99	109.900,00
48	FEIJAO PRETO TIPO 1 Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1.	600	KG		11,33	6.798,00
49	FERMENTO QUIMICO EM PO Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem 250 gramas.	400	EB		10,63	4.252,00
50	GOIABA VERMELHA Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	300	KG		8,46	2.538,00
51	GOIABADA 500 GRAMAS. Doce em massa, sabor: goiabada, prazo validade mínimo: 6 meses. Embalagem 500 gramas	100	EB		8,16	816,00
52	LARANJA PERA Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	30000	KG		3,00	90.000,00
53	LEITE DE COCO 200 ML Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Caixa 200 ml.	200	CX		6,59	1.318,00
54	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: UHT. Caixa 1 litro.	50000	CX		5,81	290.500,00
55	LEITE TIPO C. Leite fluido, origem: de vaca, tipo: C, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. Saco 1 litro. ENTREGA DIÁRIA	15000	SC		5,69	85.350,00
56	LIMÃO TAITI. Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		6,83	6.830,00
57	LINGUICA CALABRESA. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	2500	KG		26,63	66.575,00
58	LINGUICA DE PORCO FINA Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	2500	KG		26,85	67.125,00
59	MACA NACIONAL GALA Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	15000	KG		13,66	204.900,00
60	MACARRAO AVE MARIA. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: ave Maria, pai nosso.	1000	KG		9,36	9.360,00
61	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. Pacote 500 gramas.	6000	PT		5,26	31.560,00
62	MACARRAO PENNE.	3000	KG		10,90	32.700,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: penne.					
63	MAMAO FORMOSA Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		9,49	5.694,00
64	MANDIOCA. Legume in natura, tipo: mandioca, aipim. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		4,83	2.415,00
65	MANDIOQUINHA. Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		13,99	6.995,00
66	MANTEIGA POTE 200 GRAMAS Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Pote 200 gramas.	400	PE		15,32	6.128,00
67	MARACUJA AZEDO Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		17,59	7.036,00
68	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. pote 500 gramas.	3000	PE		9,16	27.480,00
69	MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS. Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido. Embalagem 340 gramas.	10000	EB		6,96	69.600,00
70	MELANCIA VERMELHA Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		2,56	1.280,00
71	MELAO. Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		5,49	2.196,00
72	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).	100	KG		15,73	1.573,00
73	MILHO PARA PIPOCA. Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 1 Quilo.	400	EB		12,33	4.932,00
74	MILHO VERDE EM CONSERVA. Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem 200 gramas.	1000	EB		4,19	4.190,00
75	MORANGO EM BANDEJA. Fruta, tipo: morango, apresentação: natural. Bandeja 250 gramas. ENTREGA DIÁRIA	2000	BA		8,43	16.860,00
76	MORTADELA COM TOUCINHO Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). ENTREGA DIÁRIA	1000	KG		33,77	33.770,00
77	MUCARELA FATIADA Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado. ENTREGA DIÁRIA	1500	KG		49,13	73.695,00
78	OLEO VEGETAL: SOJA Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal:	4000	EB		9,69	38.760,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

	soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem 900 ml.					
79	ORÉGANO EM FOLHA 100 GRAMAS. Condimento, tipo: orégano, apresentação: folha. Embalagem 100 gramas.	300	EB		6,19	1.857,00
80	OVO DE GALINHA BRANCO Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: grande. Bandeja 12 unidades.	5000	BA		10,23	51.150,00
81	PÃO DE BATATA QUILO. Pão, base: de batata e farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, tipo adicional: redondo.	2000	KG		18,26	36.520,00
82	PAO DE FORMA FATIADO. Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500 gramas.	3000	EB		8,89	26.670,00
83	PAO DE LEITE 50 GRAMAS, Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de leite, peso aproximado por unidade: 50 gramas.	5000	KG		21,93	109.650,00
84	PAO FRANCES 50 GRAMAS. Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g. ENTREGA DIÁRIA	20000	KG		15,20	304.000,00
85	PEPINO. Legume in natura, tipo: pepino. ENTREGA DIÁRIA	600	KG		5,66	3.396,00
86	PERA. Fruta, tipo: pera d'agua, apresentação: natural. ENTREGA DIÁRIA	500	KG		16,32	8.160,00
87	PIMENTAO VERDE. Legume in natura, tipo: pimentão verde. ENTREGA DIÁRIA	50	KG		8,96	448,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA. Polpa de fruta, sabor: variado, apresentação: congelada. Embalagem com 100 gramas.	4000	EB		3,14	12.560,00
89	REPOLHO. Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. ENTREGA DIÁRIA	400	KG		2,49	996,00
90	SAL REFINADO. Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 PH. Pacote 1 quilo.	800	PT		3,79	3.032,00
91	SALSICHA HOT DOG Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	500	KG		13,56	6.780,00
92	SORVETES SABORES VARIADOS. Sorvete, tipo: gelado - base agua, sabor: variado, forma apresentação: palito, temperatura conservação: 15º C. Embalagem 58 gramas.	12000	EB		3,76	45.120,00
93	TOMATE. Legume in natura, tipo: tomate salada. ENTREGA DIÁRIA	3000	KG		9,46	28.380,00
94	VAGEM MACARRAO. Legume in natura, tipo: vagem macarrão. ENTREGA DIÁRIA	200	KG		11,66	2.332,00
95	VINAGRE ESCURO. Vinagre matéria prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido. Frasco 750 ml.	1000	FR		8,58	8.580,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

Valor total estimado: R\$ 3.455.447,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Jacutinga, 19 de janeiro de 2023.

REGINALDO
SYDINE
LUIZ:03214748
645

Assinado de forma
digital por
REGINALDO SYDINE
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO A TEOR DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.02.2002.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023

PREGÃO Nº. 04/2023

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023

PREGÃO Nº. 04/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Folha nº _____

Visto _____

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E OU SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023

PREGÃO Nº. 04/2023

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Jacutinga MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante designado LICITANTE, para fins do disposto no item 9.12.5 do Edital do PRC 04/2023, Pregão eletrônico 04/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação para a escolha mais vantajosa para aquisição de Gêneros Alimentícios, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 04/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 04/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jacutinga, antes da abertura oficial das propostas, e,

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



ANEXO XI - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CRITÉRIOS: SEGURANÇA E ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO, TÉCNICA DIETÉTICA E CARACTERES SENSORIAIS.

MATERIA PRIMA: deverá apresentar-se em estado que corresponda a finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO SENSORIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRODUTO:	Data:
FORNECEDOR:	
FABRICANTE:	
QUANTIDADE (KG/L):	Quant. Amostra:

AVALIAÇÃO EXTERNA

ITEM AVALIADO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
embalagem íntegra			
rotulagem conforme legislação			
peso conforme rotulagem			
data de fabricação, validade e nº de lote visível			
Listagem de ingredientes			
Informação nutricional			

AVALIAÇÃO SENSORIAL

ITEM AVALIADO	característico	não característico	observações
aparência			
cor			
odo			
sabor			
textura/consistência			

Características Técnica

De acordo com Edital - () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Técnico-culinário

Facilidade de preparo - () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Cocção: Tempo de cocção recomendado: minutos () suficiente () insuficiente

Aderência na panela: () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Rendimento: porções de (kg/mg)

Confere com o rendimento apresentado na rotulagem: () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

AVALIADO POR: _____

() APROVADO () NÃO APROVADO